

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 26 de julho de 2022

Número 1191

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 19.551, DE 14 DE JULHO DE 2022

Aposenta a Servidora Katia Ferreira Alexandre.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0363 – **KATIA FERREIRA ALEXANDRE**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.812,37** (cinco mil oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.364,75** em conformidade Lei nº 5.846 de 09.02.2022; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.514,14** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 841,19**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação 6/25 da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente, R\$ 92,29** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 14 de Julho do ano de 2022

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 26/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 26 de julho de 2022

Número 1191

## **DECRETO Nº 19.553, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Retifica o Decreto nº 19.543 de 08.07.2022 que concedeu Pensão à JOSÉ GUIMARÃES BATISTA – esposo da ex servidora ALZIRINHA SILVA BATISTA.(quanto ao cargo)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 19.543 de 08.07.2022, que concede o Benefício de Pensão Vitalícia, a contar de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois (**24.06.2022**), à JOSÉ GUIMARÃES BATISTA, esposo da ex servidora ALZIRINHA SILVA BATISTA, falecida em 08.05.2022, e elegibilidade a partir da data do requerimento, 24.06.2022, Especialista em Educação – Orientadora Educacional, Inativa, Regime Estatutário. Benefício composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.427,24 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Paridade e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 c/c artigo 6º-A, § único da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, incluído pela EC 70, DOU de 30.03.2012 e Artigo 44 da Lei Complementar nº 131/21 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24.06.2022.

SÃO BORJA, 18 de julho de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

26/07/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 26 de julho de 2022

Número 1191

## SAÚDE

### COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0006/2022

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para manter as atividades da entidade, cujo fim o provimento de vagas e atendimentos educacional especial de alunos, crianças, adolescentes, jovens e idosos com deficiência intelectual e múltipla, em regime de mutua colaboração, para execução de atividades de pessoas com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua Riachuelo, n.º 933, com base no Art. 30, incisos I, e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor mensal de **R\$22.476,67** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0006/2022.

São Borja (RS), 26 de julho de 2022

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal